



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.203 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

EXTINGUE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piusana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

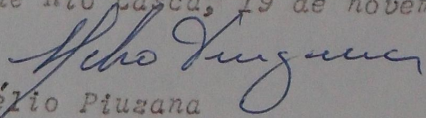
Art. 1º - Ficam extintos do quadro permanente desta Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

- 1 cargo DASU Nível III;
- 1 cargo DASU Nível II;
- 1 cargo DASU Nível I;
- 1 cargo TACO I;
- 1 cargo AGAD II;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 19 de novembro de 1991

  
Hélio Piusana

Prefeito Municipal